



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	Encontro Nacional de Estudantes de Arquitetura – ENEA 2019
DELIBERAÇÃO Nº 065/2018 – CRI – CAU/BR	

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 28 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os arts. 106 e 107 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício 11/2018 – Direção Geral da Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura (FENEA), que convida à colaboração junto ao Encontro Nacional de Estudantes de Arquitetura – ENEA, a ser realizado entre os dias 17 e 27 de janeiro de 2019, em Fortaleza/CE;

Considerando o Ofício nº F2018/21 da Direção da Regional Sul da FENEA que encaminha solicitação de ajuda de custo para compra de passagens aéreas para integrantes da diretoria da FENEA para o referido evento;

Considerando que o evento tem como objetivo principal complementar a formação do estudante, fortalecer o debate e a reflexão sobre as mais diversas problemáticas das cidades brasileiras, confrontar a ética profissional, o campo de atuação do arquiteto, as discussões acadêmicas, com a conjectura do território e sua identidade cultural, reunindo estudantes, profissionais, comunidades, empresas e instituições comprometidas com um desenvolvimento urbano justo;

Considerando que as temáticas tratadas no evento estão diretamente relacionadas à finalidade do CAU de zelar pelo aperfeiçoamento da formação, orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, pelo cumprimento do Código de Ética do CAU/BR, pela valorização, aperfeiçoamento e o desenvolvimento da profissão e pela promoção da Arquitetura e Urbanismo junto à sociedade;

Considerando a importância do evento para a comunidade estudantil, e a relevância do convite efetuado ao CAU/BR, sendo forma de aproximação e interlocução com o segmento estudantil; e

Considerando a interlocução feita pela CEF-CAU/BR com os coordenadores das Comissões de Exercício Profissional (CEP), Ética e Disciplina (CED), Relações Internacionais (CRI), Política Profissional (CPP) e Política Urbana e Ambiental (CPUA) do CAU/BR, de forma a estruturar a participação do CAU/BR no evento em forma de missão, visando uma apresentação do Conselho e das atividades de suas comissões.

DELIBERA:

- 1- Indicar o coordenador da CRI, cons. Fernando Márcio de Oliveira, como representante da CRI na composição da missão ao evento da FENEA.

Brasília – DF, 28 de novembro de 2018.

FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA

Coordenador

HELENA A. AYOUB SILVA

Membro

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO

Membro

CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE

Membro

JEFERSON DANTAS NAVOLAR

Membro